



INDICAÇÃO Nº 143 /2024

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a recuperação da Ponte localizada na Vicinal Cujubim, Município de Caracaraí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias para que seja realizada a recuperação da Ponte localizada na Vicinal Cujubim, Município de Caracaraí.

JUSTIFICATIVA

A função de uma ponte é permitir que veículos e pessoas atravessem um espaço entre duas elevações, serve para unir trechos de estradas, bem como para ligar as duas margens de um corpo de água (como um lago ou rio). Assim, é inadmissível que os moradores do Município de Caracaraí estejam enfrentando dificuldades de se locomover por conta das péssimas condições da Ponte, localizada na Vicinal do Cujubim.

A ponte localizada no km 05 da vicinal foi totalmente queimada, visto que a localidade foi super atingida pelas queimadas que assolam nosso Estado. Por conta da situação os moradores tiveram que fazer um desvio para poder atravessar.

Os moradores da localidade clamam pela recuperação da ponte, visto que a mesma é a única via de acesso da região. Além disso, está chegando a época de chuvas, portanto tal medida de faz necessária e urgente.

Para que não afete tanto a economia na região e que se preserve a segurança de pessoas e dos veículos que trafegam por essa vicinal, é importante que após a recuperação da ponte, sejam realizadas de maneira regular manutenções em sua estrutura, visto que o tráfego de veículos pesados na região é intenso.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 02 de abril de 2024.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL